

Passo a passo para emissão de Guias em dia ou atrasadas por DANIEL BATISTA

1 – Clique em Imprimir DAS você será direcionado para o site do programa , Informe o CNPJ e coloque os caracteres robóticos.



2 – depois de colocar as informações clique em continuar.

Informe o número completo do CNPJ

CNPJ:

Digite os caracteres ao lado



Se os caracteres da imagem estiverem ilegíveis, [gerar outra imagem](#)

3 - Aparecerá esta tela se você estiver em dia com seu DAS e só clicar em pagamento mensal se não estiver em dia clique em Atualizar Guia de pagamento.



A contagem da carência (quantidade de contribuições necessárias para ter direito aos benefícios previdenciários) inicia-se a partir do **PRIMEIRO PAGAMENTO EM DIA**.

O MEI, mesmo sem faturamento, deve pagar mensalmente o DAS (Guia de pagamento).

Caso o DAS não tenha sido pago até a data de vencimento, o MEI deve emitir e pagar o novo DAS (Guia de Pagamento) com acréscimos legais (multa e juros).

Caso tenha dúvidas sobre o PGMEI, clique em "Ajuda"

Emitir Guia de Pagamento (DAS) Consulta Ajuda Sair

18.479.985/0001-45 - VERA LUCIA SANTOS RAMOS 07329862738

Informe a data para pagamento do(s) DAS

4 - Informe aqui à data que você deseja pagar exemplo, você deseja pagar o DAS até sexta feira 08/11 informe aqui à data coloque sempre uma data com dois dias a frente assim você não corre o risco de esquecer-se de pagar naquele dia tendo ainda mais um dia.

Emitir Guia de Pagamento (DAS) Consulta Ajuda Sair

18.479.985/0001-45 - VERA LUCIA SANTOS RAMOS 07329862738

Selecione o Exercício

2009 ▾
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013

5 - Tanto no pagamento mensal como no pagamento em atraso irá pedir para que você selecione o exercício clique naquele que você desejar.

Emitir Guia de Pagamento (DAS) Consulta Ajuda Sair

18.479.985/0001-45 - VERA LUCIA SANTOS RAMOS 07329862738

Selecione os Períodos de Apuração

Julho/2013 Agosto/2013 Setembro/2013
 Outubro/2013 Novembro/2013 Dezembro/2013

Selecionar todos os Períodos de Apuração

Você esteve ou está recebendo salário-maternidade, auxílio-doença ou auxílio reclusão no(s) mês(es) selecionado(s) acima?
Atenção: só selecione "Sim" se o período do benefício abranger o mês inteiro (do primeiro ao último dia)

Não Sim

6 – Nesta Tela você vai escolher o mês que esta em atraso no caso atrasou o DAS de Setembro que vence em 20/10 marco ele e clico em continuar ira aparecer o DAS com o vencimento para sexta feira o dia que informei.